

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 609/2026 – Esgotamento de Estoque, de 29/6/2026, informo:

**Relator:** Marcelo Mario Matos Moreira

**Processo:** 25351.951941/2025-11

**Expediente:** 0586630/26-1

**Ementa:** Trata-se de pleito apresentado pela empresa Unilever Brasil Industrial Ltda., CNPJ 01.615.814/0001-01, que requer autorização, em caráter excepcional, para o esgotamento de estoque dos rótulos do produto VIM Gel (processo de regularização nº 25351.497214/2012-27, registro nº 3.02066-7), cuja arte foi substituída após deferimento dos expedientes nº 0434465259 (330 - REG. SANEANTES - Modificação de Fórmula de Produto) e Expediente nº 0401094251 (389 - REG. SANEANTES - Alteração de Rotulagem de Produto ), ambos deferidos em 10/11/2025.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Áreas:** GGCOS/GGFIS

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** o esgotamento de estoque dos rótulos do produto VIM Gel, processo de regularização nº 25351.575104/2020-76, nas apresentações original, lavanda e floral, pelo prazo de 15 (quinze) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2025, solicitada pela Unilever Brasil Industrial Ltda. (CNPJ 01.615.814/0001-01), nos termos do voto do relator – Voto nº 133/2026/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 4292497).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 03/07/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4353783** e o código CRC **6C160AF8**.

Referência: Processo nº 25351.951941/2025-11

SEI nº 4353783